

Castilho, Clementina, Coroados, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcínópolis, Dracena, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaracáç, Guarani D'Oeste, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Indiaporã, Itapura, Jales, Junqueirópolis, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Macauba, Macedônia, Magda, Marínópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Monções, Monte Castelo, Murutinga do Sul, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Ouro Verde, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Panorama, Paranaçu, Parisi, Paulicéia, Pedranópolis, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubiácea, Rubineia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Salette, Santana da Ponte Pensa, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, Sebastianópolis do Sul, Sud Mennucci, Suzanópolis, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Valparaíso, Vitória Brasil e Votuporanga.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE nº 31, de 3 de setembro de 2021
Dispõe sobre o valor das bolsas-auxílio do Programa de Residência da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015; no artigo 4º, do Decreto nº 22.596, de 23 de agosto de 1984; e o disposto no artigo 15, §1º, da Resolução PGE nº 23, de 29 de julho de 2021; RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para a bolsa-auxílio do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, que onerará a unidade gestora 400032 - Fundo do Centro de Estudos - PGE (Fonte 003.001.079), em conformidade com o artigo 4º, do Decreto nº 22.596, de 1984.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE-PRC-2021/02007 (Resolução PGE. nº 9, de 30.05.2014), comunica que foram deferidos ou deferidos parcialmente, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de julho de 2021 e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores do Estado:

Procurador Valor Deferido pelo Reembolso
ANGELICA MAIALE VELOSO R\$ 5.000,00
CAMILA ROCHA SCHWENCK R\$ 4.615,78
JULIANA GUEDES MATOS R\$ 5.000,00
LUIS CLAUDIO MANFIO R\$ 5.000,00
MAIRA GABRIELA AVELAR VIEIRA R\$ 5.000,00
MARCIO DE OLIVEIRA JACOB R\$ 5.000,00
MONICA MARIA PETRI FARSKY R\$ 4.964,52
PAULO ROBERTO FERNANDES DE ANDRADE R\$ 5.000,00
PAULO SERGIO CAETANO CASTRO R\$ 4.391,88
RENAN RAULINO SANTIAGO R\$ 5.000,00
VERA EVANDIA BENINCASA R\$ 2.701,00

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Portaria PR-3-G nº 28/2021, de 02-09-2021

Designa servidores para compor a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques desta Unidade Gestora Executora – UGE 400112, de que trata o artigo 7º do Decreto nº 63.616/2018 e parágrafo único do artigo 2º, da Resolução PGE nº 40/2018.

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Taubaté, no uso de suas atribuições,

Considerando a edição do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018, que instituiu o Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de Estoque do Estado, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando que o artigo 7º do decreto constitui, em cada Unidade Gestora Executora, uma Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques para elaboração de levantamento referente ao Inventário Patrimonial;

Considerando que o parágrafo único do artigo 2º, da Resolução PGE nº 40, de 10 de outubro de 2018, estabeleceu que os integrantes dessa Comissão Subsetorial serão designados pelo dirigente da UGE, Resolve:

Artigo 1º - A Comissão Subsetorial de Inventários de Bens Móveis e de Estoque de que trata o artigo 7º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018, e parágrafo único do artigo 2º, da Resolução PGE nº 40, de 10 de outubro de 2018, desta Unidade Gestora Executora (UGE: 400112), terá os seguintes integrantes:

I – Regina Helena Martins Vieira – RG nº 5.064.989-9, Diretora do Serviço de Administração desta Unidade, responsável pela coordenação dos trabalhos;

II – Izabela Morgado Severiano de Oliveira – RG nº 34.276.692-2; e,

III – Carla Cristina do Amaral Vasconcelos - RG nº 44.588.559-2.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Portaria PR-3-G nº 29, de 02-09-2021

Institui Grupo de Trabalho para o levantamento, no âmbito de atuação da Procuradoria Regional de Taubaté, do Inventário Físico de Bens Móveis e de Estoques, em atendimento às instruções e normativos indicados pela Unidade Gestora Executora a que está vinculada, para os fins previstos no artigo 11 do Decreto nº 63.616/2018.

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018, que instituiu o Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de Estoque do Estado, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando que o artigo 11º do decreto determinou a instituição de Grupo de Trabalho, em cada unidade administrativa, para o levantamento, no âmbito de sua atuação, do Inventário Físico de Bens Móveis e de Estoques, em atendimento às instruções e normativos indicados pela Unidade Gestora Executora a que estiver vinculada, Resolve:

Artigo 1º - Para os fins previstos no artigo 11 do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018, fica instituído, nesta Unidade Administrativa, o Grupo de Trabalho para o levantamento, no âmbito desta Procuradoria Regional (UGE: 400112), do Inven-

tário Físico de Bens Móveis e de Estoques, em atendimento às instruções e normas indicadas pela Unidade Gestora Executora que se encontra vinculado.

Artigo 2º - As atividades do Grupo de Trabalho serão dividi-das nas seguintes etapas: 1. Efetuar o levantamento detalhado e minucioso de todos os bens da Unidade; 2. Sanar eventuais irregularidades relativas à identificação e controle.

Artigo 3º - Compõem o presente Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, os seguintes servidores:

I - Regina Helena Martins Vieira - RG nº 5.064.989-9, Diretora do Serviço de Administração, responsável pela coordenação dos trabalhos;

II - Izabela Morgado Severiano de Oliveira - RG nº 34.276.692-2, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, em substituição; e,

III - Carla Cristina do Amaral Vasconcelos – RG nº 44.588.559-2, Executivo Público.

Artigo 4º - O prazo para a apresentação do relatório final dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, ficando diretamente restrito às instruções e normas da Unidade Gestora Executora que se encontra vinculado.

Artigo 5º - Dê-se ciência às interessadas para início dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Araçatuba, comunica que no dia 03 de setembro de 2021, às 17h30, reuniram-se no Gabinete da Procuradoria Regional de Araçatuba a Procuradora do Estado Chefe, Dra. Cláudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva, o Diretor de Serviço de Administração, Henrique Paupitz Neto e a Chefe da Seção de Pessoal, Zilda Barbosa Zago, para proceder ao sorteio dos nomes dos Procura-dores inscritos para integrar a Comissão de Procedimento Seletivo para Estagiários de Direito, uma vez que houve 09 (nove) inscritos para preenchimento de 05 (cinco) vagas. Conferidos os nomes dos candidatos, impressos em papeletas brancas idênti-cas com números, que foram dobradas, colocadas em uma uma, embaralhadas e retiradas aleatoriamente, uma a uma, foram sorteados, pela ordem, os seguintes Procuradores:

Ordem	Nome
01º	Marcelo Felipe da Costa
02º	Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande
03º	Nayara Crispim da Silva
04º	Carolina Jia Jia Liang
05º	Flávio Marcelo Gomes
06º	Fagner Vilas Boas Souza
07º	Artur Barbosa da Silveira
08º	Jéssica Helena Rocha Vieira Couto
09º	Renata Danella Polli

Finalizado o sorteio sob a supervisão dos presentes, a Comissão de Procedimento Seletivo para Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Araçatuba fica composta pelos 05 (cinco) primeiros sorteados: Drs. Marcelo Felipe da Costa, Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande, Nayara Crispim da Silva, Carolina Jia Jia Liang, Flávio Marcelo Gomes, Fagner Vilas Boas Souza, Artur Barbosa da Silveira, Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e Renata Danella Polli. Os demais permanecem como suplentes, na ordem em que foram sorteados.

Fica designado como Presidente da referida comissão o Procurador do Estado Dr. Flávio Marcelo Gomes, que deverá coordenar os trabalhos e concluir o certame no prazo de 90 (noventa) dias, observando-se que a eventual ausência ou não atendimento dos membros titulares da comissão nas atividades em que forem convocados pelo Presidente, ensejará a sua substituição automática pelo suplente sorteado e a consequente não expedição do certificado de participação como membro da Comissão de Procedimento Seletivo para Estagiários de Direito. Publique-se.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO STM Nº 039 de 03 de setembro de 2021.

Inclusão de membros na Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com funda-mento nas disposições do artigo 3º, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 7.450, de 16 de julho de 1991, dos artigos 61, 63 e 66 do Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005, das Leis Complementares nº 94, de 29 de maio de 1974 e 1.139, de 16 de junho de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º: Fica incluído o inciso VII, na Resolução STM nº 029, de 06-07-2021:

VII. Representantes de município: Jeanete de Lázare Laginhas, RG 14.262.556-5 e Maria Cristina Fernando Biondillo, RG 16.118.232-X, como suplente;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo nº 01;

Protocolado STM 33/2016;

Participes: Secretaria de Estado dos Transportes Metro-popolitanos - STM e Companhia do Metropolitanano de São Paulo - METRÔ;

Objeto: Convênio de cooperação técnico-operacional - colaboração mútua no desenvolvimento das atividades da STM destinadas à organização, coordenação, operação e fiscalização, promoção do desenvolvimento, manutenção e expansão do sistema metropolitano de transportes públicos de passageiros;

Valor: não envolve transferência de recursos financeiros
Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de 01/09/2021;

Data de assinatura: 31/08/2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Data: 03/09/2021

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
370101	2021PD01631	548,15
	2021PD01632	797,00
	2021PD01633	360,00
	2021PD01634	60,00
TOTAL:		1.765,15

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 03/09/2021

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo a alteração de itinerário, extensão e extensão dos seccionamentos tarifários S01, S03 e S04 da linha metropolitana 6211TRO, operada pela Empresa de Ônibus Vila Elvio Ltda.

Aprovo a alteração de itinerário e extensão da linha metro-politana 6101TRO, operada pela Auto Ônibus São João Ltda.

Comunicado do Coordenador de 03/09/2021.

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, faz saber que nos Processos STM-2597794/2019, referente à linha 6318TRO, STM-259782/2018 linha 6319TRO e STM-62052/2018 linha 6336TRO, contem a seguinte proposta:

Incorporação do atendimento metropolitano 6318TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro), 6319TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Salto de Pira-pora (Bandeiras) e 6336TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Carrefour, da Viação Piracema Ltda., pelas linhas 6315TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro), 6316TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Salto de Pirapora (Bandeiras) e 6317TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Carrefour, opera-das pela Auto Ônibus São João Ltda.

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitano vigentes.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, impugnações e reclamações relacionadas à proposta.

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 03/09/2021

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas e serão encami-nhadas por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as altera-ções, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação. REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA - RMS

OSM	LINHA	EMPRESA
9	6101	Auto Ônibus São João Ltda.
7	6211	Empresa de Ônibus Vila Elvio Ltda.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Extrato de Nota de Empenho

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo de Contrato firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Processo nº: STM-PRC-2021/04396

Empenho nº: 2021NE00135

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: KARYNNE AYOUB GONÇALVES DA SILVA 06319694971

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA RANGER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de contrato a CONTRA-TAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA RANGER.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTOS

Pelo fornecimento dos materiais objeto do presente Contra-to, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

UGE/UD: 370108

Crédito orçamentário: Natureza da Despesa 3.3.90.80, de classificação funcional programática 26.783.3709.5819.0000 e categoria econômica 3 - Despesa Corrente.

Data do ajuste: 31 de agosto de 2021.

Sem mais, Registre-se e Publique-se.

03 de setembro de 2021.

Marcelo Scofano

Diretor Ferroviário

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 011/2017 – Parecer Referencial 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Guarujá - Proc. DADETUR 061/2017 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – Requalificação e urbanização da Orla da Praia da Enseada e vias de acesso – Avenida Miguel Stefano, Enseada - Iluminação - o prazo para a execução do presente convênio será de até 1631, contados a partir da data de sua assinatura, vencendo em 31/12/2021.Data da assinatura do Termo de Aditamento:03/09/2021

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 352/2019 – Parecer Referencial 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Itatiba - Proc. DADETUR 3386000/2019 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima – Melhorias do Centro de turismo e lazer no Parque da Juventude - valor do presente convênio é de R\$ 513.059,48 sendo o valor de R\$ 279.475,30 de responsabilidade do Estado, R\$ 233.584,18 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.050 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 02/11/2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento:03/09/2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 161/2019 – Parecer Referencial 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Mairiporã - Proc. DADETUR 336/2018 - Alteração da redação das Cláusulas Pri-meira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – Sinalização turística – o valor do presente convênio é de R\$ 409.290,67 sendo o valor de R\$ 404.604,44 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 4.686,23 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 5 parcelas: I – 1ªparcela: - no valor de R\$ 80.920,89, valor repassado ao município em 26/02/2021,II – 2ªparcela: no valor de R\$ 80.921,29, a ser paga em até 30 dias a partir da aprova-ção desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 80.921,29, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ªparcela: no valor de R\$ 80.921,29, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; V – 5ªparcela: no valor de R\$ 80.919,69, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo para execução do presente convênio é de 990 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 03/09/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 12/08/2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 137/2017 – Parecer Referencial 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de São Roque - Proc.090/2017 DADETUR - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – Obras de pavimen-tação asfáltica da Estrada Turística Angolana e Estada da Cefri – Fase I – o valor do presente convênio é de R\$ 1.454.494,38

sendo o valor de R\$ 1.454.494,38 de responsabilidade do Esta-do e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 4 parcelas: I – 1ªparcela: - no valor de R\$ 343.587,59, valor repassado ao município em 17/07/2020;II – 2ªparcela: no valor de R\$ 442.696,15, valor repassado ao município em 09/10/2020; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 442.696,15 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ªparcela: no valor de R\$ 225.514,49, a ser paga em até 30 dias a partir da aprova-ção de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo para execução do presente convê-nio será de 1.635 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 21/12/2017, com vencimento em 13/06/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 01/09/2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 001/2018 – Parecer Referencial 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de São Roque - Proc. DADETUR 147/2018 - Alteração da redação das Cláusulas Pri-meira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – Pavimentação asfáltica da Estrada Turística angolana – Fase 2 – o valor do presente convê-nio é de R\$ 1.247.174,12 sendo o valor de R\$ 1.247.174,12 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabili-dade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 4 parcelas: I – 1ªparcela: - no valor de R\$ 270.486,75, valor repassado ao município em 19/07/2019;II – 2ªparcela: no valor de R\$ 372.473,35, valor repassado ao municí-pio em 27/09/2019;III – 3ª parcela: no valor de R\$ 293.869,73, valor repassado ao município em 15/05/2020;IV – 4ªparcela: no valor de R\$ 310.344,29, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a mediç-ção desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo para execução do presente convê-nio será de 1.365 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 03/04/2018, com vencimento em 28/12/2021.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 01/09/2021.

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Ilustrís-simo Secretário de Turismo e Viagens Vinicius Lummertz. Com formato de reunião híbrida estiveram presentes os senhores Alexandre de Siqueira Braga Prefeito do município de São José do Barreiro e Edvard Alberto Colombo Prefeito do município de Ibirá ambos indicados pela Aprecesp, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, José Roberto de Barros Magalhães representante do Conselho Estadual de Turismo, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista e indicado pela Amitesp, Wagner Seian Hanashiro Chefe de Gabinete indicado da Secretaria de Turismo e Viagens. Esteve ausente Elenice Zaparoli indicada do Conselho Estadual de Turismo. Estiveram presentes o Sr. Secretário Executivo Guilherme de Miranda Clementino, Clo-domiro Correia Júnior Assessor de Gabinete da Secretaria de Turismo e Viagens, Aline de Assis Bernardo e Lamara Miranda do DADETUR, Marco Antonio de Oliveira Prefeito de Morunga-ba e Presidente da Aprecesp, Renato Antunes Engenheiro da Aprecesp e Waldirene Ricanelo Diretora Técnica da Amitesp. Foi apresentada a seguinte pauta: a) Boas-vindas; b) Posse dos novos Conselheiros; c) Eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho; d) Apresentação da pauta para análise dos pleitos 2021; e) Agendamento da próxima reunião para aprovação dos pleitos. Seguindo para o primeiro item da pauta, o Secretário procedeu com a abertura da reunião acolhendo e dando boas vindas aos novos Conselheiros, na explanação Lummertz diz que “os Conselheiros farão parte nesta nova missão de desenvolvi-mento do turismo conjuntamente com os empresários, os jovens, artistas, mostrando as oportunidades para as pessoas e os brasileiros que precisam de oportunidades, os projetos turísticos deverão ser aprimorados sendo projetos que aumente o fluxo de turistas e gere riquezas aos municípios”. O secretário falou ainda sobre o esforço conjunto com o Governo do Estado para disponibilizar os recursos que beneficiarão as Estâncias Turísticas e os Municípios de Interesse Turístico-MITs. Passamos ao segundo item da pauta onde foi apresentado o ato de nomeação dos novos Conselheiros pelo Excelentíssimo Governador do Estado, pelo Decreto de 24-08-2021: “Nomeando, com fundamento no § 2º do art. 4º da Lei 16.283-2016, os adiante, indicados para integrar, como membros, o Conselho de Orientação e Controle - COC, do Fundo de Melhoria dos Municípios, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes: I - de livre escolha do Governador: Maureen Sparano Gil, RG 28.657.918-2, em recondução; II - da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Maciel dos Santos Rocha, RG 20.321.517-5; III - da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Fernanda Kawaoka Tanaka, RG 26.433.398-6; IV - da Secretaria de Turismo e Viagens: Wagner Seian Hanashiro, RG 28.226.424-3; V - do Conselho Estadual de Turismo: Elenice Zaparoli, RG 7.757.143-5, e José Roberto de Barros Magalhães, RG 11.218.990-8; VI - indicados pela entida-de representativa dos Municípios Turísticos: a) da Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo - Aprecesp: Alexandre de Siqueira Braga, RG 42.679.792-9, Prefeito da Estância Turística de São José do Barreiro, e Edvard Alberto Colombo, RG 18.096.128-7, Prefeito da Estância Turística de Ibirá, ambos em recondução; b) da Associação dos